

Relatório de Gestão 2025

Unidade: Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD/REITORIA/UFC)

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) é a unidade administrativa responsável pela condução dos procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Universidade Federal do Ceará, no caso de infrações funcionais praticadas por servidores da Universidade no exercício de suas atribuições ou vinculadas às atribuições do cargo no qual estejam investidos, integrando o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal como Unidade Setorial, conforme o [Decreto nº 5.480, de 30/06/2005](#).

Desse modo, apresenta-se como uma unidade de assessoramento da Reitoria, instituída pela [Resolução CONSUNI nº 47, de 14 de dezembro de 2023](#). Sua atuação está ligada às normas que tratam da matéria disciplinar, quais sejam o [art. 37 da Constituição Federal de 1988](#), a [Lei nº 8.112/1990](#), a [Lei 9.784/1999](#), a [Portaria Normativa CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022](#), da Controladoria Geral da União, assim como no Manual de PAD da CGU, nos Pareceres e Instruções Normativas da Advocacia Geral da União (AGU), nas Súmulas do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal e, por fim, em toda a legislação cabível e adequada à matéria disciplinar.

Internamente, as atribuições e procedimentos da unidade estão detalhados na [Resolução nº 17/CONSUNI, de 25 de abril de 2025](#), que aprovou o Regimento Interno da CPPAD. Além disso, a Presidência da CPPAD edita regularmente normativos complementares, com instruções de trabalho específicas.

O [fluxo dos processos disciplinares](#) obedece ao disposto no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, sendo sigilosa a tramitação, pois somente as partes interessadas e seus respectivos procuradores têm acesso ao andamento e ao curso do processo.

O fluxo dos processos de [Sindicância Acusatória \(Sinac\)](#) tem a finalidade de apurar responsabilidade de servidor público federal por suposta prática de infração disciplinar de menor potencial ofensivo. O [fluxo dos processos de Sindicância Investigativa \(Sinve\)](#) tem por objetivo investigar suposta falta

disciplinar praticada por servidor público federal, quando a complexidade ou os indícios de autoria e materialidade não justificarem a instauração imediata de processo disciplinar. Por fim, o [fluxo de Processo Administrativo Disciplinar \(PAD\)](#) tem o intuito de apurar responsabilidade de servidor por suposta infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

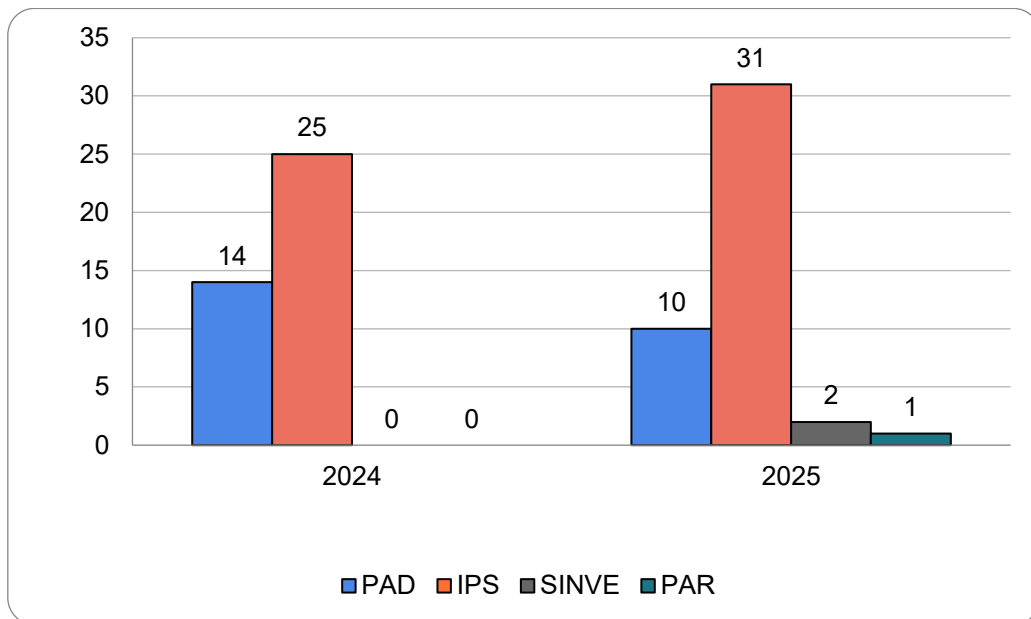
Com relação aos canais de serviço ao cidadão, a CPPAD recebe diversas demandas emanadas da Ouvidoria Geral da UFC, notadamente, denúncias de fatos a serem investigados e pedidos de informações sobre as atividades da Comissão. **Qualquer pessoa interessada pode demandar** pela abertura de procedimento administrativo ou pedido de informação de natureza disciplinar ou administrativa, por meio do site [Fala.BR - Módulo Acesso à Informação](#), desenvolvido pela CGU.

É relevante destacar que, por disposição expressa do art, 7º, §3º, da [Lei de Acesso à Informação](#), somente após o julgamento da demanda disciplinar, o acesso às informações constantes dos autos poderá ser permitido a terceiros, incluído aqui o denunciante.

A CPPAD também é responsável pela emissão de declarações de "nada consta" aos servidores da Universidade, para fins de aposentadoria, redistribuição, licenças e outras finalidades. No ano de 2025, foram confeccionadas 228 declarações de nada consta.

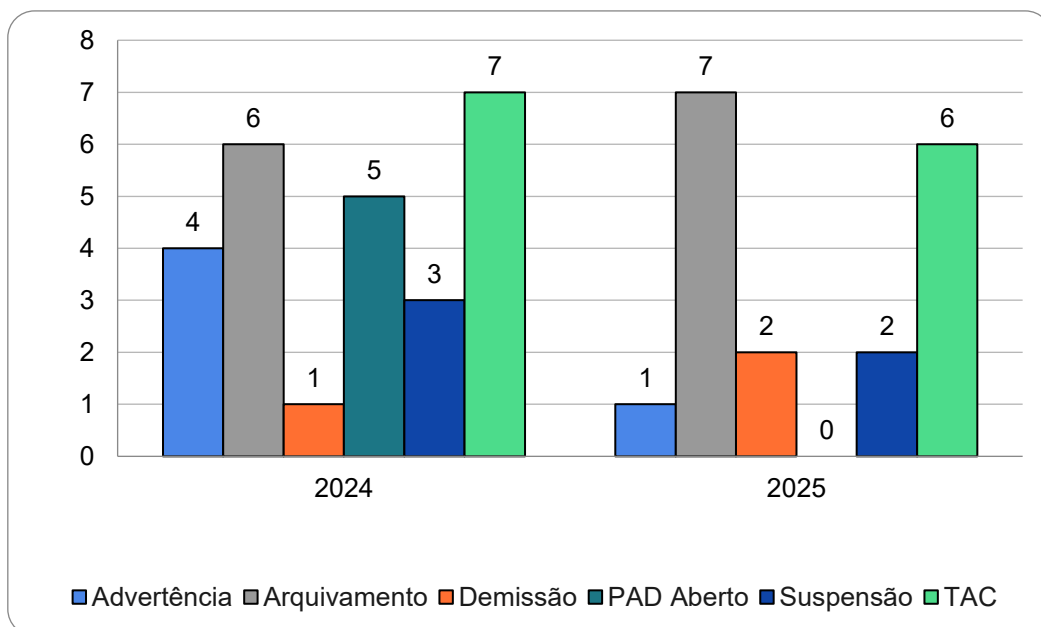
Quanto ao número de denúncias e representações recebidas, o ano de 2025 apresentou um crescimento no quantitativo quando comparado com 2024. Em 2024 o número total de denúncias recebidas foi de 78 e em 2025 a unidade recebeu 171 denúncias de supostas irregularidades.

Foram instaurados, em 2025, 44 procedimentos disciplinares, dentre os quais, 10 processos administrativos disciplinares, 31 investigações preliminares sumárias, 01 processo administrativo de responsabilização e 02 sindicâncias investigativas, conforme pode ser constatado no gráfico a seguir.



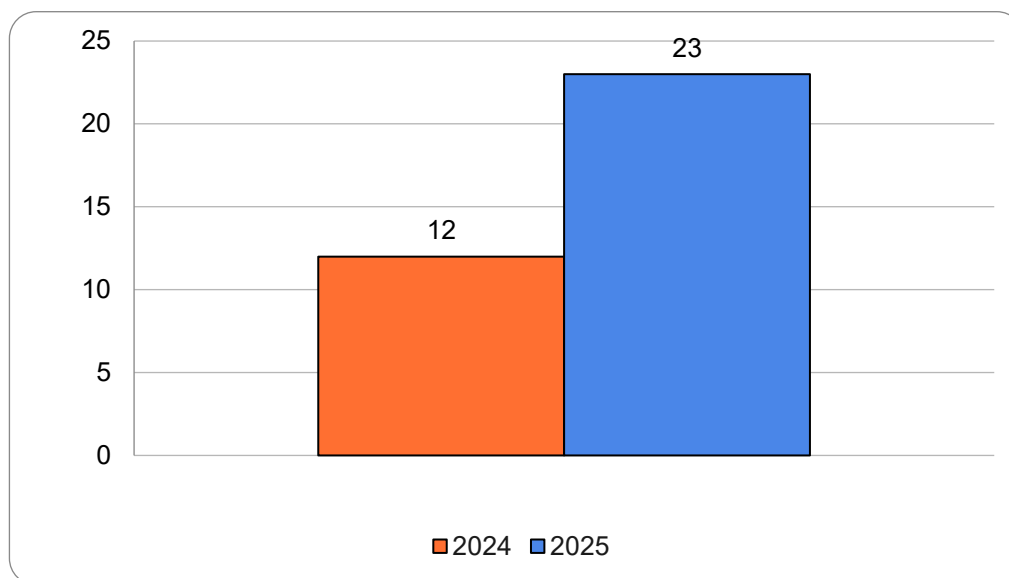
Processos instaurados.
Fonte: CPPAD/UFC.

Ademais, foram julgados 18 processos, referentes ao ano de 2024 e anos anteriores, com aplicação de 02 (duas) demissões, 02 (duas) suspensões das atividades laborais do servidor, a celebração de 06 (seis) Termos de Ajustamento de Conduta (TAC), 01 (uma) advertência e 07 (sete) arquivamentos, conforme pode ser constatado no gráfico a seguir.



Penalidades aplicadas.
Fonte: CPPAD/UFC.

Ressalte-se que a CPPAD também emite recomendações administrativas aos diferentes setores e unidades da UFC, como orientação sobre a necessidade de se observar e zelar pelas normas legais e éticas, visando à melhoria dos serviços públicos. No ano de 2024 foram realizadas 12 (doze) recomendações administrativas, ao passo que em 2025, foram realizadas ao todo 23 (vinte e três) recomendações administrativas, conforme gráfico a seguir.



Recomendações administrativas.
Fonte: CPPAD/UFC.

Os principais canais de comunicação da CPPAD com a sociedade e partes interessadas se dão mediante atendimento pelo e-mail cppadgrufc@ufc.br e pelo contato (85) 3366-7872 (WhatsApp institucional da unidade). Além disso, há ainda atendimento presencial na própria sala da CPPAD, localizada na Rua Paulino Nogueira, 315, Anexo III, Altos, Bairro Benfica, com agendamento prévio.

Por fim, as informações detalhadas dos relatórios da CPPAD estão disponíveis na [página da unidade](#).

Emitido em 25 de novembro de 2025 por meio do processo SEI 23067.060220/2025-80.